



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.083/0001- 76, com sede na Rua Vicente Pereira, n° 87, Centro, **torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação**, designada pela designada pela **Portaria n° 003/2020** que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos de farmácia básica**, relacionados no Anexo II, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos **Decretos Municipais n° 006/2009 e 007/ 2009 e 115/2015**, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos:

a) por correspondência (CORREIOS) até às 13:00 horas do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço acima mencionado;

OU

b) na sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN**, iniciando-se às **08:00 horas do dia 29 de abril de 2020**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe Técnica de Apoio, legalmente designada.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos de farmácia básica**, com suas especificações descritas no Anexo II, pelo Município de São José do Seridó/ RN.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todas as empresas interessadas do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que preencherem as condições constantes deste Edital.

2.2 – Se houver, na data prevista para recebimento dos envelopes, a participação de no mínimo, três (03) empresa **COMPETITIVAS** (com cotação de todos os itens desta licitação), situadas no âmbito local e regional de acordo com o Decreto Municipal n° 115/2015 e enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Sociedade Cooperativa, esta licitação será apuração em cotas: principal de até 75% e reservada de até 25%.



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

2.2.1 - Os **itens: 99 (CÓDIGO 3601), 308 (CÓDIGO 3810) e 321 (CÓDIGO 3823)** serão fracionados em cota de até 25% para participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Sociedade Cooperativa, sendo o quantitativo restante de até 75%, aberto para ampla participação de empresas em geral, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

2.2.2 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.2.2.1 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.2.2.2 – Haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

2.3 - Não havendo a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Sociedade Cooperativa localizadas no Âmbito local e regional, a apuração da Licitação se dará entre todas as empresas presentes, ou seja, enquadradas ou não como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Sociedade Cooperativa.

2.4 – O ramo de atividade de cada empresa licitante será averiguado no momento do credenciamento do representante da empresa, e quando não houver representante credenciado, no momento da análise dos documentos de Habilitação.

2.5 – A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa com o objeto da licitação IMPOSSIBILITARÁ a sua participação nesta licitação.

2.6 - No entanto, não poderão concorrer neste Pregão Presencial, por razões de interesse público, pessoas jurídicas:

2.6.1. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com o Município de São José do Seridó/ RN;

2.6.2. Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas;

2.6.3. Que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento do representante da Licitante deverão ser apresentados, **em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da Administração Municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso**



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

em até **24 (vinte e quatro) horas antes do horário da sessão de licitação**, os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal:** o Requerimento do Empresário, Certificado de Microempreendedor Individual – MEI ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;**

b) **tratando-se de procurador:** carta de credenciamento, ou instrumento de procuração público ou particular do qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.**

3.2 – Não havendo a apresentação dos documentos exigidos no item anterior, não haverá o credenciamento de representante da empresa licitante e este não terá direito a voz sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos.

3.3 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 - Será admitido apenas **um (01) representante** para cada licitante.

3.5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a preclusão de seu direito ao lance, de manifestação de interesse em recorrer, e outros em que seja necessária a sua manifestação oral, prosseguindo-se em todos os demais atos da Sessão.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: DECLARAÇÕES PRÉVIAS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os envelopes: **Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação** deverão ser apresentados ou remetidos (CORRESPONDÊNCIA PELOS CORREIOS), neste caso deverão ser recebidos até às 13:00 horas do dia útil anterior, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Declarações Prévias

Pregão Presencial nº 016/2020
Processo Licitatório MSJS/ RN nº 051/2020
DATA DA ABERTURA: 29 de abril de 2020
Horário de abertura: 08:00 horas

Envelope nº 02 - Proposta

Pregão Presencial nº 016/2020
Processo Licitatório MSJS/ RN nº 051/2020
DATA DA ABERTURA: 29 de abril de 2020



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

Horário de abertura: 08:00 horas

Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação

Pregão Presencial nº 016/2020

Processo Licitatório MSJS/ RN nº 051/2020

DATA DA ABERTURA: 29 de abril de 2020

Horário de abertura: 08:00 horas

4.2 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas **ou por servidor da Administração Municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário da sessão de licitação.**

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DECLARAÇÕES PRÉVIAS

5.1 – No envelope de nº 01, deverão ser apresentadas, em **uma (01) via**:

5.1.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital;

5.1.2 - Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **conforme o caso.**

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**:

6.1.1 – Carta Proposta, com as seguintes especificações:

- a) Ser emitida em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo, CNPJ, **em uma (01) via**, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- b) Conter a **marca dos produtos cotados**, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado;
- c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias contados da data de abertura do envelope proposta;
- d) prazo de validade dos produtos: no mínimo um (01) ano contado da data de entrega dos mesmos;
- e) Declaração de que todos os elementos (tributos, fretes, seguros, carga e descarga, mão de obra, etc) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta;

6.1.2 Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

6.2 - Visando agilizar os trabalhos desenvolvidos pelo Pregoeiro na etapa de lances verbais, solicita-se dos licitantes que a proposta de preços seja **gravada em CD-ROM/ Pen Drive em planilha disponibilizada no site junto com o Edital.**



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 051/2020

6.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, podendo tão somente solicitar a sua **INEXEQUIBILIDADE OU DESISTÊNCIA** no momento dos lances verbais.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos, **em uma (01) via**, apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração Municipal lotado na Comissão Permanente de Licitação, neste caso **em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário da sessão de licitação**, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o **credenciamento do representante da empresa licitante** neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuinte Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;
- d) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis (**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018 – até 30 de abril de 2020) ou 2019**, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstração contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial.

b.1. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente registrado, e comprovação de arquivamento no órgão de **registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante**, bem como o n° do “Livro Diário” e de suas páginas de abertura e encerramento, certificadas por contador e arquivados na Junta Comercial do Estado da licitante **ou** através **SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) da Receita Federal**, com os termos de abertura e encerramento e recibo de entrega.

b.2. A boa **situação financeira** será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), solvência geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **com resultado igual ou superior a 1**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, que deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e assinado pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b.3 – As licitantes que apresentarem índices inferiores a 1, serão consideradas em boa situação financeira se apresentarem em seu capital social valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor global estimado desta licitação.

b.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006 estão dispensados de apresentar **BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social e de comprovar a sua situação financeira, nos termos do Decreto Municipal nº 115/2015, art. 3º (por se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega).

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas consumidoras de produtos fornecidos pela empresa licitante;



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

- b) Licença para funcionamento da empresa, expedida pela vigilância sanitária do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Federal de Farmácia; e
- d) Autorização para Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos deste Edital.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas **certidões negativas** apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, com o recebimento dos documentos de credenciamento e os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

8.2 – Os trabalhos serão iniciados com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, e abertura dos envelopes em cada etapa do procedimento.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

DOS LANCES

8.4 - Se houver, na data prevista para recebimento dos envelopes, a participação de no mínimo, três (03) empresa COMPETITIVAS (com cotação de todos os itens desta licitação), situadas no âmbito local e regional de acordo com o Decreto Municipal nº 115/2015 e enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Sociedade Cooperativa, esta licitação será apuração em cotas: principal de até 75% e reservada de até 25%.



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

8.4.1 - Os itens: 99 (CÓDIGO 3601), 308 (CÓDIGO 3810) e 321 (CÓDIGO 3823) serão fracionados em cota de até 25% para participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Sociedade Cooperativa, sendo o quantitativo restante de até 75%, aberto para ampla participação de empresas em geral, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

8.4.2 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

8.4.2.1 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

8.4.2.2 – Haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

8.4.3 - Não havendo a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Sociedade Cooperativa localizadas no Âmbito local e regional, a apuração da Licitação se dará entre todas as empresas presentes, ou seja, enquadradas ou não como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Sociedade Cooperativa.

8.5 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

8.9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.10 – Obtendo-se o menor preço, será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar n° 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.10.1 – A aplicação do **critério de desempate** proceder-se-á da seguinte forma:

8.10.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.10.1.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 8.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.10.1.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10.2 - Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.10.3 – O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do produto ofertado**, item por item, decidindo motivadamente a respeito, no caso de não aceitação.

8.13 – Uma vez alcançada a oferta de menor preço, o Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão averiguar o atendimento às especificações do objeto, estando a mesma sujeita à desclassificação, em caso de desconformidade com as especificações, chamando-se neste caso, o 2º colocado, e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

8.14 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.15 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação, será assegurado prazo de cinco (05) dias úteis, prorrogável por igual período quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.16 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

8.17 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista.

8.18 - A não regularização da documentação nos prazos acima citados, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **não se permitindo a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente no Envelope nº 03**, mas tão somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.19.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.19.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

DA LICITANTE VENCEDORA

8.20 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

8.22 – Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior. (Lei nº 10.520/2002, art. 9º, c/c Lei nº 8.666/1993, art. 48, § 3º).

9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais **como condição para apreciação do recurso**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – Havendo suspensão e não conclusão dos trabalhos no dia designado para a Sessão, o Pregoeiro convocará, por publicação na imprensa oficial, os licitantes para tomarem conhecimento de suas decisões, ocasião em que os licitantes irredimidos deverão apresentar sua intenção de recorrer nos termos do item anterior.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Recebidas as razões recursais, **através de seus memoriais escritos devidamente recebidos pela CPL ou pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com**, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6 – As Atas de Registro de Preços e os possíveis Contratos Administrativos serão formalizados e subscritos pela **Prefeita Municipal**.

9.7 - A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços e o contrato, deixar de fazê-lo no prazo de cinco (05) dias úteis, decairá do direito.

9.8 - Colhidas as assinaturas, a Administração Municipal providenciará a imediata publicação do extrato do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10 – DA VALIDADE

10.1. A validade da Ata de Registro de Preços a ser subscrita será de um (01) ano.



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

11 - DAS CONTRATAÇÕES

11.1 – O **LICITANTE VENCEDOR** incluído na ata de registro de preços estará obrigado a celebrar os ajustes administrativos (contrato, carta contrato, **autorização de compra** e outros equivalentes) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o **LICITANTE VENCEDOR** deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o **LICITANTE VENCEDOR** ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.5 - O **LICITANTE VENCEDOR** deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

12 - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 - Os **produtos** serão fornecidos no Município de São José do Seridó/ RN, em local especificado pela secretaria requisitante e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: compras.saojosedoserido@yahoo.com.br, através do qual serão contados dos prazos para entrega e conseqüente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Por ocasião do **fornecimento**, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.2.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.3.2.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

13.2.2 – se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.2.2.1 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14- DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE POR ATRASO DE PAGAMENTO

14.1 – O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 11.942.301/0001-50, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro.

14.2 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do **ATESTO** para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Licitatório MSJS/ RN nº 051/2020 - Pregão Presencial nº 016/2020**, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Saúde, através do Gestor do Contrato, dentre os designados na Portaria nº 045/2020 e identificado na Autorização de Compra**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

14.2.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

14.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

14.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.5 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município vigente à época da contratação.

14.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Seridó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 051/2020

14.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do **Município de São José do Seridó/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

15.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

15.4 – Será aplicada multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da adjudicação ao licitante vencedor que se recusar injustificadamente a assinatura da Ata de Registro de Preços.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na **Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN**, após a publicação do extrato da **Ata de Registro de Preços** pelo prazo de dez (10) dias, havendo destruição dos mesmos quando vencido o referido prazo.

16.4 - **Até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar** o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, **por e-mail ou através de Protocolo na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal e recebida no horário de expediente: das 07:00 às 13:00 horas**, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 051/2020

16.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.4.3 – Não havendo provocação para **esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes.**

16.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo **Município de São José do Seridó/ RN.**

16.6 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Apresentação dos **MEDICAMENTOS** a serem licitados com seus preços de referência;
- c) Anexo III – Modelo da Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de enquadramento da licitante como microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração do trabalho do menor;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Modelo da carta proposta;
- h) Anexo VIII – Modelo da Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- i) Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- j) Anexo X – Minuta do Contrato Administrativo.

16.7 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

16.8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, pelo telefone (84) 3478-2217 ou 3478-2277, ou pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

16.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cruzeta/RN.

São José do Seridó/ RN, 14 de abril de 2020.

Inácia Alice Medeiros dos Santos

Inácia Alice Medeiros dos Santos

Presidente



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 - **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos de farmácia básica.**

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição dos produtos se destina ao atendimento dos serviços de gerência de saúde deste Município e à manutenção dos serviços de saúde pública preventiva e curativa.

2.2 - Por se tratar de aquisição de bens comuns, justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste e observados os esclarecimentos constantes dos itens 04 e 05 deste Anexo.

4 – VALOR DE REFERÊNCIA

4.1 – O Valor de Referência estimado desta licitação é de **R\$ 2.098.795,42** (dois milhões noventa e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

5 – OUTRAS PRESCRIÇÕES

5.1 – Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos produtos licitados.

5.2 – Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do Anexo II.

5.3 – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

5.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de mão de obra, combustível, tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas geradas com o fornecimento dos produtos no Município de São José do Seridó/ RN.

6 - FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos no **Município de São José do Seridó/ RN**, em local especificado pela secretaria requisitante e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: compras.saojosedoserido@yahoo.com.br, através do qual serão contados dos prazos para entrega e conseqüente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as **faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo referência ao **Processo Licitatório MSJS/ RN nº 051/2020 – Pregão Presencial nº 016/2020**, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Saúde, através do Gestor do Contrato, dentre os designados na Portaria nº 045/2020**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2 - O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **fornecer os produtos**, dentro das condições pactuadas, e com prazo mínimo de validade de um (01) ano contado da data de recebimento;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.5- Observar para que durante toda **a validade do Registro de Preços e da vigência do Contrato Administrativo** sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- **fornecer os produtos** de acordo com as suas especificações, com prazo mínimo de validade de um (01) ano contado da data de recebimento, e dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício;

9.1.6 – Sanar eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.7 - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos **produtos** que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

9.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

ANEXO II – APRESENTAÇÃO DOS MEDICAMENTOS A SEREM LICITADOS COM SEUS VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V UNIT	V TOTAL
1	3503	AAS INFANTIL 100MG CX C/ 32CPR	40	CX	6,65	266,00
2	3504	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML CX C/ 50FR	20	CX	500,02	10.000,40
3	3505	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 120MLCX C/ 50FR	10	CX	458,61	4.586,10
4	3506	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG INFANTIL 120 MLCX C/ 50FR	5	CX	600,53	3.002,65
5	3507	ACETILCISTEINA XAROPE 40MG ADULTO 120MLCX C/ 50FR	5	CX	639,53	3.197,65
6	3508	ACICLOVIR 200MG CX C/ 25 CPR	12	CX	12,96	155,52
7	3509	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG CX C/ 200 CPR	1	CX	16,00	16,00
8	3510	ACIDO FOLICO 5MG CX C/ 500 CPR	30	CX	95,02	2.850,60
9	3511	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML CX C/ 120AMP	10	CX	160,23	1.602,30
10	3512	ÁCIDO TRANEXIMICCO CX C/ 100AMP	20	CX	543,52	10.870,40
11	3513	ADREN (EPINIFRINA) 1MG/ML CX C/ 100AMP	20	CX	414,78	8.295,60
12	3514	AEROLIN - PARA NEBULIZAÇÃO	50	CX	13,25	662,50
13	3515	AGUA PARA INJEÇÃO DE 10ML CX/ C/ 200AMP	100	CX	74,01	7.401,00
14	3516	ALBENDAZOL 400MG CX C/ 100 CPR	70	CX	177,02	12.391,40
15	3517	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP 10ML CX C/ 50FR	30	CX	143,01	4.290,30
16	3518	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CX C/ 04 CPR	1000	CX	3,30	3.300,00
17	3519	ALPRAZOLAM 0,5MG CX C/ 30 CPR	2000	CX	6,53	13.060,00
18	3520	ALPRAZOLAM 0.25MG CX C/ 20 CPR	100	CX	4,34	434,00
19	3521	ALPRAZOLAM 1MG CX C/ 30 CPR	2000	CX	8,47	16.940,00



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

20	3522	ALPRAZOLAM 2MG CX C/ 30 CPR	2000	CX	15,03	30.060,00
21	3523	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML CX C/ 50FR	40	CX	44,04	1.761,60
22	3524	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100ML CX C/ 50FR	40	CX	37,79	1.511,60
23	3525	AMINOFILINA 100MG CX C/ 20 CPR	50	CX	3,37	168,50
24	3526	AMINOFILINA 200MG CX C/ 20 CPR	25	CX	4,24	106,00
25	3527	AMINOFILINA CX C/ 100AMP	2	CX	172,52	345,04
26	3528	AMIODARONA 200MG CX C/ 30 CPR	20	CX	29,14	582,80
27	3529	AMITRIPTILINA 25MG CX C/ 100 CPR	2000	CX	9,92	19.840,00
28	3530	AMOXICILINA + CLAVULANATO POT. 500+125MG CX C/ 12 CPR	200	CX	29,90	5.980,00
29	3531	AMOXICILINA + CLAVULANATO PT 250MG+62,5MG/5ML 75ML CX C/ 50FR	10	CX	1.495,00	14.950,00
30	3532	AMOXICILINA 250MG SUSPENSAO 60ML CX C/ 50 CPR	50	CX	448,78	22.439,00
31	3533	AMOXICILINA 500MG CX C/ 500 CPR	50	CX	180,02	9.001,00
32	3534	AMPICILINA 500MG CX C/ 840 CPR	1	CX	630,75	630,75
33	3535	ANLODIPINO 10MG CX C/ 30 CPR	20	CX	7,67	153,40
34	3536	ANLODIPINO 5MG CX C/ 30 CPR	20	CX	3,58	71,60
35	3537	ATENOLOL + CLORTALIDONA 100/25MG CX C/ 30CPR	50	CX	19,90	995,00
36	3538	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5MG CX C/ 30CPR	50	CX	12,80	640,00
37	3539	ATENOLOL 100MG CX C/ 600 CPR	20	CX	153,39	3.067,80
38	3540	ATENOLOL 25MG CX C/ 504 CPR	20	CX	38,51	770,20



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 051/2020

39	3541	ATENOLOL 50MG CX C/ 504 CPR	20	CX	69,32	1.386,40
40	3542	ATORVASTATINA 10 MG CX C/ 30 CPR	100	CX	11,65	1.165,00
41	3543	ATORVASTATINA 20MG CX C/ 30 CPR	100	CX	22,14	2.214,00
42	3544	ATORVASTATINA 40MG CX C/ 30CPR	100	CX	26,69	2.669,00
43	3545	AZITROMICINA 500MG CX C/ 500 CPR	10	CX	1.278,00	12.780,00
44	3546	AZITROMICINA 600MG SUSP 15ML+DIL CX C/ 50FR	10	CX	727,25	7.272,50
45	3547	BACLOFENO 10MG CX C/ 20CPR	100	CX	11,22	1.122,00
46	3548	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO 60ML CX C/ 50FR	5	CX	360,00	1.800,00
47	3549	BEPEBEN 1.200(BENZETACIL) CX C/ 50AMP	30	CX	776,13	23.283,90
48	3550	BEPEBEN 600(BENZETACIL) CX C/ 50AMP	20	CX	900,00	18.000,00
49	3551	BETAMETASONA + ACIDO SALIC. SOL. 30ML CX C/ 50FR	5	CX	360,39	1.801,95
50	3552	BETAMETASONA + GENTAMICINA POM. 30 G	200	BISNA	15,32	3.064,00
51	3553	BETAMETASONA 0,5 MG/5ML 120 ML CX C/ 50FR	5	CX	372,66	1.863,30
52	3554	BETAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 30 G	200	BISNA	15,27	3.054,00
53	3555	BETATRINTA - DIPROSPAM	20	AMP	16,44	328,80
54	3556	BIPERIDENO 2MG CX C/ 200CPR	150	CX	99,76	14.964,00
55	3557	BROM. DE FENOTEROL GOTAS 20ML CX C/ 50 FR	4	CX	135,00	540,00
56	3558	BROM. ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 20ML CX C/ 50FR	10	CX	159,65	1.596,50
57	3559	BROMAZEPAM 3MG CX C/ 100CPR	100	CX	15,03	1.503,00
58	3560	BROMAZEPAM 6MG CX C/ 100CPR	50	CX	25,02	1.251,00
59	3561	BROMETO DE ESCOPOLAMINA +	200	CX	13,75	2.750,00



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

		DIPIRONA CX C/ 20CPR				
60	3562	BROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG CX C/ 20CPR	1000	CX	15,00	15.000,00
61	3563	BROMETO DE ESCOPOLAMINA 20ML CX C/ 50FR	5	CX	630,50	3.152,50
62	3564	BROMETO DE IPRATROPIO 20ML CX C/ 50FR	12	CX	263,52	3.162,24
63	3565	BROMOPIDA 10MG CX C/ 20CPR	100	CX	8,52	852,00
64	3566	BROMOPIDA 4MG/ML GOTAS 20ML CX C/ 50FR	6	CX	238,03	1.428,18
65	3567	BROMOPRIDA 10MG/ML CX C/ 50AMP	20	CX	130,40	2.608,00
66	3568	BUPROPIONA 150MG CX C/ 30CPR	300	CX	29,51	8.853,00
67	3569	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML CX C/ 100AMP	30	CX	185,27	5.558,10
68	3570	CAPTOPRIL 12,5MG CX C/ 30CPR	5	CX	2,35	11,75
69	3571	CAPTOPRIL 25MG CX C/ 510 CPR	20	CX	39,54	790,80
70	3572	CAPTOPRIL 50MG CX C/ 30CPR	20	CX	4,92	98,40
71	3573	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO 100 ML	300	CX	19,50	5.850,00
72	3574	CARBAMAZEPINA 200MG CX C/ 500CPR	100	CX	123,75	12.375,00
73	3575	CARBAMAZEPINA 400 MG CX C/ 30CPR	2000	CX	18,54	37.080,00
74	3576	CARBOCISTEINA 50MG/ML XPE 100ML CX C/ 50FR	5	CX	550,04	2.750,20
75	3577	CARBOCISTEINA XPE INFANTIL 80ML CX C/ 50FR	5	CX	400,02	2.000,10
76	3578	CARBONATO DE CALCIO 500MG CX C/ 60CPR	5	CX	9,00	45,00
77	3579	CARBONATO DE LÍTIO 300MG CX C/ 500CPR	20	CX	205,00	4.100,00
78	3580	CARVEDILOL 12,5MG CX C/ 30 CPR	100	CX	7,40	740,00
79	3581	CARVEDILOL 25MG CX C/ 30 CPR	100	CX	9,89	989,00



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 051/2020

80	3582	CARVEDIOL 3,125MG CX C/ 30CPR	100	CX	5,78	578,00
81	3583	CARVEDIOL 6,25MG CX C/ 30 CPR	100	CX	9,27	927,00
82	3584	CEFACLOR 250MG/5ML SUSP 100ML CX C/ 50FR	3	CX	975,00	2.925,00
83	3585	CEFACLOR 375MG/5ML SUSP 100ML CX C/ 50FR	3	CX	1.950,00	5.850,00
84	3586	CEFACLOR 500MG CX C/ 10CPR	200	CX	76,80	15.360,00
85	3587	CEFALEXINA 250MG SUSP 60ML CX C/ 50FR	10	CX	155,75	1.557,50
86	3588	CEFALEXINA 500MG CX C/ 500CPR	300	CX	96,79	29.037,00
87	3589	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G CX C/ 100AMP	24	CX	1.713,00	41.112,00
88	3590	CERUMIN GOTAS	200	FRAS	10,40	2.080,00
89	3591	CETOCO + BETAM + NEOMICINA POM 30 G	200	CX	11,31	2.262,00
90	3592	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100 ML CX C/ 50 FR	2	CX	137,40	274,80
91	3593	CETOCONAZOL 200MG CX C/ 450 CPR	10	CX	232,89	2.328,90
92	3594	CETOCONAZOL CREME 30 G	200	BISNA	7,01	1.402,00
93	3595	CIMETIDINA 200MG CX C/ 600 CPR	2	CX	144,75	289,50
94	3596	CINARIZINA 25MG CX C/ 30 CPR	5	CX	11,65	58,25
95	3597	CINARIZINA 75MG CX C/ 30 CPR	5	CX	17,42	87,10
96	3598	CIPROFIBRATO 100 MG CX C/ 30 CPR	200	CX	22,82	4.564,00
97	3599	CIPROFLOXACINO 500MG CX C/ 210 CPR	20	CX	125,99	2.519,80
98	3600	CITALOPRAM 20MG CX C/ 30 CPR	2000	CX	12,70	25.400,00
99	3601	CLARITROMICINA 250MG CX C/ 10CPR	2000	CX	55,00	110.000,00
100	3602	CLARITROMICINA 250MG/5ML SUSP. 60ML CX C/ 50FR	2	CX	2.450,00	4.900,00
101	3603	CLOBETASOL	200	BISNA	14,34	2.868,00



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

		DERMATOLOGICO CREME 30 G				
102	3604	CLOMIPRAMINA 10 MG	1000	COMP	0,42	420,00
103	3605	CLOMIPRAMINA 25MG CX C/ 20 CPR	150	CX	16,00	2.400,00
104	3606	CLONAZEPAM 0,5MG CX C/ 200 CPR	2000	CX	26,52	53.040,00
105	3607	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20 ML	2000	FRAS	8,18	16.360,00
106	3608	CLONAZEPAM 2MG CX C/ 480 CPR	100	CX	109,22	10.922,00
107	3609	CLOPIDOGREL 75 MG CX C/ 30 CPR	700	CX	20,92	14.644,00
108	3610	CLORETO DE POTÁSSIO 6% SOL. 100ML CX C/ 50FR	5	CX	237,50	1.187,50
109	3611	CLORETO DE SODIO NASAL 0.9% 30ML CX C/ 50FR	4	CX	49,83	199,32
110	3612	CLORIDATO DE LIDOCAINA COM VASO CONSTRITOR CX C/ 25AMP	10	CX	112,50	1.125,00
111	3613	CLORIDATO DE LIDOCAINA TOPICA CX C/ 1AMP	10	CX	4,70	47,00
112	3614	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 600MG/ML CX C/ 60AMP	2	CX	390,00	780,00
113	3615	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML CX C/ 50AMP	10	CX	116,16	1.161,60
114	3616	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML CX C/ 100AMP	20	CX	115,00	2.300,00
115	3617	CLORIDRATO DE TRAMADOL 500MG/ML CX C/ 60AMP	30	CX	189,81	5.694,30
116	3618	CLORPROMAZINA 100MG CX C/ 200 CPR	5	CX	166,02	830,10
117	3619	CLORPROMAZINA 25MG CX C/ 200 CPR	5	CX	103,03	515,15
118	3620	CLORPROMAZINA GOTAS 20 ML	100	FRAS	9,60	960,00
119	3621	CLORTALIDONA 12,5MG CX C/ 60 CPR	200	CX	6,78	1.356,00
120	3622	CLORTALIDONA 25MG CX C/ 60 CPR	500	CX	16,80	8.400,00



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

121	3623	CLORTALIDONA 50MG CX C/ 30 CPR	1000	CX	21,80	21.800,00
122	3624	CLOSTEBOL + NEOMIC. CR. VAG. 40G C/ 1APLIC.	200	BISNA	29,90	5.980,00
123	3625	CLOXAZOLAM 1MG CX C/ 30 CPR	600	CX	8,65	5.190,00
124	3626	CLOXAZOLAM 2MG CX C/ 30 CPR	1000	CX	18,00	18.000,00
125	3627	CODEINA + PARACETAMOL 30/500MG CX C/ 12 CPR	200	CX	10,75	2.150,00
126	3628	CODEINA 30MG CX C/ 12 CPR	5	CX	14,90	74,50
127	3629	COLIRIO TOBRAMICINA 3MG DE 5ML CX C/ 50FR	3	CX	1.345,00	4.035,00
128	3630	COMPLEXO B CX C/ 500 CPR	40	CX	51,26	2.050,40
129	3631	COMPLEXO B CX C/ 100AMP	30	CX	162,02	4.860,60
130	3632	COMPLEXO B LIQUIDO DE 100ML CX C/ 50FR	5	CX	234,64	1.173,20
131	3633	COMPLEXO DE VITAMINAS DE A-Z CAPS CX C/ 60 CPR	200	CX	6,60	1.320,00
132	3634	DESLORATADINA 0,5MG/ML XPE 60ML CX C/ 50FR	2	CX	451,14	902,28
133	3635	DESLORATADINA 5MG CX C/ 30 CPR	500	CX	16,75	8.375,00
134	3636	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO 5ML CX C/ 50FR	3	CX	420,00	1.260,00
135	3637	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML CX C/ 50FR	20	CX	151,77	3.035,40
136	3638	DEXAMETASONA CREME 10 G	100	CX	3,67	367,00
137	3639	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CX C/ 20 CPR	5	CX	5,37	26,85
138	3640	DEXCLORFENIRAMINA ELIXIR 100ML CX C/ 50FR	15	CX	209,14	3.137,10
139	3641	DIAZEPAM 10 MG CX C/ 100 CPR	12	CX	34,76	417,12
140	3642	DIAZEPAM 5MG CX C/ 30 CPR	2	CX	10,59	21,18
141	3643	DIAZEPAM 10 MG CX C/ 72 AMP	10	CX	112,34	1.123,40
142	3644	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG CX C/ 500	500	CX	88,79	44.395,00



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 051/2020

		CPR				
143	3645	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML CX C/ 100 AMP	30	CX	188,02	5.640,60
144	3646	DICLOFENACO DE RESINATO 15MG GOTAS 20ML CX C/ 50FR	1	CX	281,29	281,29
145	3647	DICLOFENACO DE SODICO 50MG CX C/ 20 CPR	500	CX	2,72	1.360,00
146	3648	DICLOFENACO DE SODICO 25MG/ML CX C/ 100 AMP	40	CX	135,52	5.420,80
147	3649	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR 60ML CX C/ 50FR	1	CX	370,28	370,28
148	3650	DIGOXINA 0,25MG CX C/ 480 CPR	10	CX	116,11	1.161,10
149	3651	DIMENIDRINATO 25MG GOTAS 20ML CX C/ 50FR	1	CX	318,89	318,89
150	3652	DIMETICONA 40MG CX C/ 20 CPR	100	CX	4,26	426,00
151	3653	DIPIRONA GOTAS 10ML CX C/ 50FR	15	CX	96,27	1.444,05
152	3654	DIPIRONA SODICA 500MG CX C/ 500 CPR	30	CX	92,63	2.778,90
153	3655	DIPIRONA SODICA 20MG/ML + 2,5G/5ML CX C/ 100AMP	20	CX	75,00	1.500,00
154	3656	DIPIRONA SODICA 50MG/ML SOL ORAL 100MLCX C/ 50FR	10	CX	324,39	3.243,90
155	3657	DIPIRONA SODICA CX C/ 120AMP	60	CX	149,50	8.970,00
156	3658	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	1000	COMP	0,62	620,00
157	3659	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	1000	COMP	1,25	1.250,00
158	3660	DOMPERIDONA 10MG CX C/ 30 CPR	500	CX	8,66	4.330,00
159	3661	DOMPERIDONA SUSP 100MLCX C/ 50FR	2	CX	450,17	900,34
160	3662	DONAREN 50MGCX C/ 60CPR	40	CX	52,92	2.116,80
161	3663	DOXAZOSINA 2MGCX C/ 30CPR	2000	CX	14,01	28.020,00
162	3664	DOXICICLINA 100MGCX C/	400	CX	9,42	3.768,00



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 051/2020

		15CPR				
163	3665	ELOTHIN GOTAS	200	FRAS		0,00
164	3666	ENALAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA 10/25MGCX C/ 30CPR	300	CX	8,12	2.436,00
165	3667	ENALAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5MGCX C/ 30CPR	300	CX	10,34	3.102,00
166	3668	ENALAPRIL 10MG CX C/ 500CPR	50	CX	55,73	2.786,50
167	3669	ENALAPRIL 20MGCX C/ 500CPR	50	CX	90,75	4.537,50
168	3670	ESCITALOPRAM 10MG CX C/ 30CPR	500	CX	19,08	9.540,00
169	3671	ESPIRONOLACTONA 100MG CX C/ 30CPR	2	CX	34,34	68,68
170	3672	ESPIRONOLACTONA 25MG CX C/ 30CPR	50	CX	9,84	492,00
171	3673	ESTRIOL CREME VAGINAL 50G C/ 1 APLIC	1000	BISNA	34,16	34.160,00
172	3674	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3 MG	1000	COMP	1,25	1.250,00
173	3675	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MGCX C/ 28CPR	500	CX	42,56	21.280,00
174	3676	ESTROGENO CONJUGADO CR VAG 26 G	1000	BISNA	39,90	39.900,00
175	3677	FENITOINA 100MG CX C/ 30CPR	30	CX	8,04	241,20
176	3678	FENOBARBITAL 100MGCX C/ 200CPR	50	CX	58,52	2.926,00
177	3679	FENOBARBITAL 40MG GOTAS 20 ML	100	FRAS	8,09	809,00
178	3680	FENOBARBITAL CX C/ 50AMP	2	CX	147,50	295,00
179	3681	FENOFIBRATO 200MG CX C/ 30CAPS	200	CX	76,59	15.318,00
180	3682	FENTANIL CX C/ 50AMP	2	CX	381,01	762,02
181	3683	FENTICONAZOL CR. VAG. 40G C/7 APLICAÇÕES	400	BISNA	23,13	9.252,00
182	3684	FLUIBON (PARA NEBULIZAÇÃO)	30	FRAS	10,24	307,20
183	3685	FLUCONAZOL 150MGCX C/ 1CPR	12	CX	1,73	20,76



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

184	3686	FLUOXETINA 10MG CX C/ 28CAPS	40	CX	12,49	499,60
185	3687	FLUOXETINA 20MG CX C/ 70CAPS	50	CX	13,23	661,50
186	3688	FOSFARO DISSÓDICO DE DEXAMETASSONA 2MG/ML CX C/ 100AMP	60	CX	402,58	24.154,80
187	3689	FOSFARO DISSÓDICO DE DEXAMETASSONA 4MG/ML CX C/ 100AMP	30	CX	107,25	3.217,50
188	3690	FUROSEMIDA 40MG CX C/ 500CPR	50	CX	75,03	3.751,50
189	3691	FUROSEMIDA 20MG/ML CX C/ 100AMP	50	CX	20,79	1.039,50
190	3692	GABAPENTINA 300MG CX C/ 30CPR	100	CX	31,43	3.143,00
191	3693	GARDENAL (FENOBARBITAL) CX C/ 50AMP	10	CX	163,10	1.631,00
192	3694	GEL LUBRIFICANTE 50 G	200	BISNA	9,23	1.846,00
193	3695	GENTAMICINA 10MG/ML CX C/ 50AMP	20	CX	36,50	730,00
194	3696	GENTAMICINA 20MG/ML CX C/ 50AMP	20	CX	42,50	850,00
195	3697	GENTAMICINA 40MG/ML CX C/ 50AMP	20	CX	93,02	1.860,40
196	3698	GLIBENCLAMIDA 5MG CX C/ 30CPR	50	CX	2,87	143,50
197	3699	GLIMEPIRIDA 1MG CX C/ 30CPR	24	CX	7,40	177,60
198	3700	GLIMEPIRIDA 2MG CX C/ 30CPR	24	CX	12,26	294,24
199	3701	GUACO XAROPE (MIKANIA) 100ML CX C/ 50FR	50	CX	40,42	2.021,00
200	3702	HALDOL 5MG CX C/ 50AMP	2	CX	137,55	275,10
201	3703	HALOPERIDOL 1MG CX C/ 200CPR	20	CX	48,00	960,00
202	3704	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS 20 ML	600	FRAS	9,24	5.544,00
203	3705	HALOPERIDOL 5MG CX C/ 200CPR	20	CX	94,02	1.880,40
204	3706	HIDROCORTISONA 100MG CX C/ 50AMP	10	CX	174,14	1.741,40
205	3707	HIDROCORTISONA 500MG	10	CX	562,07	5.620,70



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

		CX C/ 50AMP				
206	3708	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CX C/ 400CPR	70	CX	22,75	1.592,50
207	3709	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CX C/ 20CPR	40	CX	1,66	66,40
208	3710	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 100ML CX C/ 50FR	2	CX	333,13	666,26
209	3711	HIDROXIZINA 10MG/5ML SOL 120ML CX C/ 50FR	5	CX	405,00	2.025,00
210	3712	HIDROXIZINA 25MG CX C/ 30CPR	24	CX	9,15	219,60
211	3713	HYTROPIN SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML CX C/ 100AMP	10	CX	122,08	1.220,80
212	3714	IBRUPOFENO 50MG/ML GOTAS DE 30ML CX C/ 50FR	30	CX	281,50	8.445,00
213	3715	IBUPROFENO 200MG CX C/ 20CPR	10	CX	6,20	62,00
214	3716	IBUPROFENO 300MG CX C/ 100CPR	30	CX	30,66	919,80
215	3717	IBUPROFENO 600MG CX C/ 500CPR	50	CX	242,58	12.129,00
216	3718	ICACORT 30 MG	100	BISNA	28,90	2.890,00
217	3719	ISOSSORBIDA 5MG COMP. SUBLINGUAL CX C/ 30CPR	3	CX	10,40	31,20
218	3720	ITRACONAZOL 100MG CX C/ 15CAPS	200	CX	23,94	4.788,00
219	3721	IVERMECTINA 6MG CX C/ 500CPR	10	CX	1.155,88	11.558,80
220	3722	L-ENEMA	50	FRAS	12,94	647,00
221	3723	LACTULOSE SOL 667MG/ML XPE 120ML CX C/ 50FR	3	CX	744,75	2.234,25
222	3724	LAMOTRIGINA 25MG CX C/ 30CPR	50	CX	18,81	940,50
223	3725	LAMOTRIGINA 50MG CX C/ 30CPR	50	CX	21,41	1.070,50
224	3726	LANSOPRAZOL 30MG CX C/ 30CAPS	500	CX	23,37	11.685,00
225	3727	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100MG/25MG COMP. CX C/ 30CPR	24	CX	69,94	1.678,56
226	3728	LEVODOPA + BENZERAZIDA	24	CX	49,60	1.190,40



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

		200MG/50MG COMP.CX C/ 30CPR				
227	3729	LEVODOPA + CARBIDOPA (25MG/250MG) CX C/ 30CPR	100	CX	51,00	5.100,00
228	3730	LEVOFLOXACINO 500MG CX C/ 7CPR	500	CX	60,99	30.495,00
229	3731	LEVOMEPRIMAZINA 100MG CX C/ 200CPR	4	CX	394,75	1.579,00
230	3732	LEVOMEPRIMAZINA 25MG CX C/ 200CPR	4	CX	181,75	727,00
231	3733	LEVOMEPRIMAZINA 40MG GTS 20 ML	50	FRAS	18,38	919,00
232	3734	LEVONOGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,03+0,15 CX C/ 21CPR	1000	CX	3,46	3.460,00
233	3735	LEVONOGESTREL 1,5MG CX C/ 01CPR	24	CX	5,62	134,88
234	3736	LEVONOGESTREL DE 0,05 + 0,075 + 0,125 + ETINILESTRADIOL 0,03+ 0,04 + 0,03 CX C/ 21DRAG	1000	CX	4,43	4.430,00
235	3737	LEVOTIROXINA 100MG CX C/ 30CPR	24	CX	17,80	427,20
236	3738	LEVOTIROXINA 25MG CX C/ 30CPR	24	CX	12,00	288,00
237	3739	LEVOTIROXINA 50MG CX C/ 30CPR	24	CX	12,70	304,80
238	3740	LEVOTIROXINA 75MG CX C/ 30CPR	24	CX	12,70	304,80
239	3741	LISINAPRIL 10MG CX C/ 30CPR	24	CX	16,45	394,80
240	3742	LISINAPRIL 20MG CX C/ 30CPR	24	CX	27,53	660,72
241	3743	LISINAPRIL 5MG CX C/ 30CPR	24	CX	22,30	535,20
242	3744	LORATADINA 10MG CX C/ 480CPR	5	CX	170,82	854,10
243	3745	LORATADINA XAROPE 100ML CX C/ 50FR	1	CX	409,50	409,50
244	3746	LORAZEPAM 2MG CX C/ 100CPR	400	CX	34,81	13.924,00



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

245	3747	LORAZEPAN 1 MG CX C/ 20CPR	100	CX	10,60	1.060,00
246	3748	LOSARTANA POTASSICA 100MG CX C/ 30CPR	40	CX	21,79	871,60
247	3749	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX C/ 30CPR	100	CX	5,06	506,00
248	3750	MEBENDAZOL 100MG CX C/ 600CPR	5	CX	228,41	1.142,05
249	3751	MEBENDAZOL SUSP DE 30ML CX C/ 50FR	10	CX	135,63	1.356,30
250	3752	MELOXICAN 15MG CX C/ 10CPR	5	CX	9,77	48,85
251	3753	METFORMINA 500MG CX C/ 400CPR	500	CX	86,50	43.250,00
252	3754	METFORMINA 850MG CX C/ 400CPR	500	CX	60,00	30.000,00
253	3755	METILDOPA 250MG CX C/ 30CPR	40	CX	33,60	1.344,00
254	3756	METILDOPA 500MG CX C/ 30CPR	100	CX	44,80	4.480,00
255	3757	METOCLOPRAMIDA 10MG CX C/ 500CPR	10	CX	103,88	1.038,80
256	3758	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10ML CX C/ 50FR	5	CX	125,50	627,50
257	3759	METRONIDAZOL 250MG CX C/ 600CPR	40	CX	173,63	6.945,20
258	3760	METRONIDAZOL 400MG CX C/ 24CPR	200	CX	15,00	3.000,00
259	3761	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP 80ML CX C/ 50FR	24	CX	523,50	12.564,00
260	3762	MICONAZOL LOÇÃO 30ML CX C/ 50FR	1	CX	190,00	190,00
261	3763	MIDAZOLAN 5MG CX C/100AMP	2	CX	317,75	635,50
262	3764	MORFINA 10MG CX C/ 50AMP	2	CX	404,73	809,46
263	3765	NAPROXENO 250MG CX C/ 20CPR	24	CX	19,09	458,16
264	3766	NIFEDIPINO 10MG CX C/ 30CPR	12	CX	3,60	43,20
265	3767	NIFEDIPINO 20MG CX C/ 30CPR	12	CX	7,69	92,28



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 051/2020

266	3768	NIMESULIDA 100MG CX C/ 504CPR	30	CX	84,43	2.532,90
267	3769	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML CX C/ 50FR	15	CX	153,25	2.298,75
268	3770	NISTATINA SUSPENSÃO 50ML CX C/ 50FR	3	CX	356,00	1.068,00
269	3771	NOPROSIL 10MG/ML (PLASIL) CX C/ 240AMP	10	CX	144,00	1.440,00
270	3772	NORETISTERONA 0,35MG CX C/ 35CPR	500	CX	42,70	21.350,00
271	3773	NORFLOXACINA 400MG CX C/ 14CPR	1000	CX	15,50	15.500,00
272	3774	NORTRIPTILINA 25MG CX C/ 30CPR	500	CX	27,30	13.650,00
273	3775	ONDACETRONA 2ML CX C/ 50AMP	20	CX	116,88	2.337,60
274	3776	ONDACETRONA 4ML CX C/ 100AMP	20	CX	243,50	4.870,00
275	3777	ONDACETRONA 8ML CX C/ 100AMP	20	CX	245,00	4.900,00
276	3778	OLANZAPINA 10MG CX C/ 30CPR	100	CX	86,37	8.637,00
277	3779	OLANZAPINA 2,5MG CX C/ 30CPR	24	CX	28,80	691,20
278	3780	OLANZAPINA 5MG CX C/ 30CPR	24	CX	41,84	1.004,16
279	3781	OLEO DE GIRASSOL + AGE DE 250ML CX C/ 50FR	5	CX	280,00	1.400,00
280	3782	OLEO MINERAL 100ML CX C/ 50FR	5	CX	75,59	377,95
281	3783	OMEPRAZOL 20MG CX C/ 500CAPS	70	CX	69,59	4.871,30
282	3784	OMEPRAZOL 40MG CX C/ 56CAPS	200	CX	23,30	4.660,00
283	3785	ONCILON ORAL BASE	100	BISNA	14,14	1.414,00
284	3786	OPRAZON (OMEPRAZOL SÓDICO) 40MG CX C/ 20AMP	30	CX	270,25	8.107,50
285	3787	OXANON (OXACILINA SÓDICA 500MG) CX C/ 100AMP	10	CX	424,25	4.242,50
286	3788	OXCARBAZEPINA 300MG CX C/ 30CPR	100	CX	45,00	4.500,00



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

287	3789	OXCARBAZEPINA 600MG CX C/ 30CPR	100	CX	95,00	9.500,00
288	3790	OXITON (OCITOCINA) 5UI/ML CX C/ 50AMP	10	CX	133,01	1.330,10
289	3791	PAMERGAN (CLORIDRATO DE PROMETAZINA) 25MG/ML CX C/ 100AMP	10	CX	502,25	5.022,50
290	3792	PANTOPRAZOL 20MG CX C/ 42CPR	400	CX	10,93	4.372,00
291	3793	PANTOPRAZOL 40MG CX C/ 42CPR	400	CX	20,31	8.124,00
292	3794	PARACETAMOL 200MG/ML GTS 10ML CX C/ 50FR	15	CX	323,00	4.845,00
293	3795	PARACETAMOL 500MG CX C/ 500CPR	20	CX	109,65	2.193,00
294	3796	PARACETAMOL 750MG CX C/ 200CPR	50	CX	53,51	2.675,50
295	3797	PAROXETINA 20MG CX C/ 30CPR	2000	CX	15,04	30.080,00
296	3798	PASMODEX SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML CX C/ 240AMP	10	CX	254,12	2.541,20
297	3799	PREDNISOLONA 3MG/ML SUSP 60ML CX C/ 50FR	30	CX	440,13	13.203,90
298	3800	PREDNISONA 20MG CX C/ 600CPR	50	CX	349,50	17.475,00
299	3801	PREDNISONA 5MG CX C/ 600CPR	20	CX	35,17	703,40
300	3802	PROMETAZINA 25MG CX C/ 500CPR	2	CX	113,25	226,50
301	3803	PROMETAZOL CX C/ 100AMP	10	CX	501,75	5.017,50
302	3804	PROPANOLOL 40MG CX C/ 500CPR	20	CX	25,00	500,00
303	3805	QUETIAPINA 100 MG CX C/ 28CPR	10	CX	51,13	511,30
304	3806	QUETIAPINA 200 MG CX C/ 28CPR	30	CX	96,79	2.903,70
305	3807	QUETIAPINA 25 MG CX C/ 28CPR	300	CX	14,30	4.290,00
306	3808	RANITIDINA 150MG CX C/ 300CPR	20	CX	78,00	1.560,00
307	3809	RISPERIDONA 1MG CX C/ 24	24	CX	17,57	421,68



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

		30CPR				
308	3810	RISPERIDONA 2MG CX C/ 200CPR	500	CX	193,02	96.510,00
309	3811	RISPERIDONA 3MG CX C/ 200CPR	20	CX	214,75	4.295,00
310	3812	ROSUVASTANTINA 10MG CX C/ 30CPR	247	CX	24,95	6.162,65
311	3813	ROSUVASTANTINA 20MG CX C/ 30CPR	24	CX	41,36	992,64
312	3814	SALBUTAMOL 100MG AEROSOL 200 DOSES CX C/ 50FR	5	CX	621,50	3.107,50
313	3815	SALBUTAMOL XAROPE 120ML CX C/ 50FR	5	CX	236,93	1.184,65
314	3816	SECNIDAZOL 1000MG CX C/ 100CPR	10	CX	268,50	2.685,00
315	3817	SERTRALINA 100MG CX C/ 30CPR	100	CX	26,04	2.604,00
316	3818	SERTRALINA 50MG CX C/ 30CPR	2000	CX	10,44	20.880,00
317	3819	SIBUTRAMINA 10MG CX C/ 60CPR	24	CX	22,00	528,00
318	3820	SIBUTRAMINA 15MG CX C/ 60CPR	24	CX	24,07	577,68
319	3821	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML CX C/ 50FR	5	CX	177,13	885,65
320	3822	SINVASTATINA 10MG CX C/ 30CPR	400	CX	3,94	1.576,00
321	3823	SINVASTATINA 20MG CX C/ 500CPR	1000	CX	94,75	94.750,00
322	3824	SINVASTATINA 40MG CX C/ 50CPR	200	CX	13,39	2.678,00
323	3825	SOLUÇÃO DE GLICOSE 25% 10ML CX C/ 200AMP	30	CX	88,00	2.640,00
324	3826	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% 10ML CX C/ 200AMP	30	CX	26,04	781,20
325	3827	SUCCINATO DE METROPOLOL DE 100 MG CX C/ 30CPR	100	CX	52,30	5.230,00
326	3828	SUCCINATO DE	100	CX	28,70	2.870,00



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 051/2020

		METROLOL DE 25 MG CX C/ 30CPR				
327	3829	SUCCINATO DE METROLOL DE 50 MG CX C/ 30CPR	100	CX	37,00	3.700,00
328	3830	SULFAME+TRIMETROPINA SUSP 50ML CX C/ 50FR	20	CX	237,75	4.755,00
329	3831	SULFAMET. + TRIMETROPRIMA 400 + 80MG CX C/ 400CPR	40	CX	131,00	5.240,00
330	3832	SULFATO DE AMICACINA 100MG/ML CX C/ 50	10	CX	65,00	650,00
331	3833	SULFATO DE AMICACINA 500MG/ML CX C/ 50	40	CX	180,00	7.200,00
332	3834	SULFATO FERROSO 40MG CX C/ 500CPR	30	CX	48,25	1.447,50
333	3835	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25 MG/ML 100ML CX C/ 50FR	12	CX	199,38	2.392,56
334	3836	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG CX C/ 30CPR	200	CX	21,67	4.334,00
335	3837	TEFLAN (TENOXICAN) 40MG CX C/50	10	CX	692,50	6.925,00
336	3838	TENOXICAN 20MG CX C/ 10CPR	200	CX	7,60	1.520,00
337	3839	TETRACICLINA 500MG CX C/ 100CPR	5	CX	50,95	254,75
338	3840	TIABENDAZOL 500MG CX C/ 60CPR	50	CX	186,00	9.300,00
339	3841	TIABENDAZOL 50MG/ML SUSP 40ML CX C/ 50FR	1	CX	670,00	670,00
340	3842	TIAMINA (VITAMINA B1) 100MG/ML	10	CX	7,85	78,50
341	3843	TINIDAZOL 500MG CX C/ 08CPR	24	CX	10,31	247,44
342	3844	TOPIRAMATO 100MG CX C/ 60CPR	100	CX	114,43	11.443,00
343	3845	TOPIRAMATO 50MG CX C/ 60CPR	100	CX	48,57	4.857,00
344	3846	TRAMADOL 100MG CX C/ 20CPR	100	CX	72,00	7.200,00
345	3847	TRAMADOL 50MG CX C/ 500CAPS	100	CX	379,50	37.950,00



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 051/2020

346	3848	TROK G	100	BISNA	12,63	1.263,00
347	3849	VALPROATO DE SODIO 250MG CX C/ 25CAPS	300	CX	14,26	4.278,00
348	3850	VALPROATO DE SODIO 250MG XPE 100 ML	100	FRAS	8,90	890,00
349	3851	VALPROATO DE SODIO 500MG CX C/ 50CPR	500	CX	47,65	23.825,00
350	3852	VALSARTANA 160MG CX C/ 30CPR	12	CX	76,60	919,20
351	3853	VALSARTANA 320MG CX C/ 30CPR	12	CX	85,60	1.027,20
352	3854	VALSARTANA 80MG CX C/ 30CPR	12	CX	16,10	193,20
353	3855	VENLAFAXINA 150MG CX C/ 20CPR	20	CX	67,63	1.352,60
354	3856	VENLAFAXINA 50MG CX C/ 30CPR	20	CX	43,50	870,00
355	3857	VENLAFAXINA 75MG CX C/ 30CPR	100	CX	43,44	4.344,00
356	3858	VITAMINA C 500MG CX C/ 500CPR	12	CX	151,63	1.819,56
357	3859	VITAMINA C GOTAS 20ML CX C/ 50FR	20	CX	209,50	4.190,00
358	3860	VITAMINA K CX C/ 50	10	CX	100,00	1.000,00
359	3861	ZOLPIDEM 10MG CX C/ 20CPR	24	CX	36,90	885,60



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

ANEXO III – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 016/2020
Processo Licitatório MSJS/ RN n° 051/2020

Senhora Pregoeira,

Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____ identidade n° _____, expedida por _____, residente na _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários ao andamento deste processo licitatório, inclusive **poderes para formular ofertas e lance verbais de preços**, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, assinar atas, **Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo** ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 016/2020 **Processo Licitatório MSJS/ RN nº 051/2020**

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, se enquadra, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na condição de:

- microempresa
- empresa de pequeno porte
- sociedade cooperativa

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 051/2020

ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 016/2020
Processo Licitatório MSJS/ RN nº 051/2020

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de São José do Seridó/ RN**, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, **NÃO** emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 016/2020
Processo Licitatório MSJS/ RN n° 051/2020

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7° da Lei n° 10.520/2002, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, **atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.**

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

ANEXO VII - MODELO DA CARTA PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 016/2020
Processo Licitatório MSJS/ RN nº 051/2020

Srª Pregoeira,

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, propõe ao **Município de São José do Seridó/ RN o fornecimento dos produtos** abaixo indicados, nas seguintes condições:

a) Valores:

Item	Código	Apresentação	Marca	Unid	Quant	V Unit	V Total
------	--------	--------------	-------	------	-------	--------	---------

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com mão de obra, combustível, tributos, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente **no fornecimento dos produtos no Município de São José do Seridó/ RN.**

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) Prazo de validade de consumo dos produtos: (no mínimo um (01) ano contado da data do recebimento dos mesmos).

e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/**autorização de compra** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

f) E-mail para recebimento da Autorização de compra: _____.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 051/2020

ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 016/2020
Processo Licitatório MSJS/ RN nº 051/2020

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta **NÃO** foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação **NÃO** foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que **NÃO** tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação **NÃO** será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação **NÃO** foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do **Município de São José do Seridó/ RN** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2020

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ n° 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr^a. Maria Dalva Medeiros de Araújo, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____, com Inscrição Estadual n° _____ e sede na _____, representada neste ato pelo Sr _____, portador da cédula de identidade n° _____ e CPF n° _____, residente na _____, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decretos Municipais n° 006 e 007/ 2009, e 115/2015, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos de farmácia básica**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o **Município de São José do Seridó/ RN** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, com termo inicial em _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ _____, reproduzidos na planilha abaixo:

Código	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
---------------	----------------------	--------------	-------------	--------------	------------------------------	--------------------

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE POR ATRASO DE PAGAMENTO



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

4.1 – O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante a apresentação à Secretaria); e em até trinta (30) dias contados do **ATESTO** para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante a apresentação à Secretaria), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo referência ao **Processo Licitatório MSJS/ RN nº 051/2020 – Pregão Presencial nº 016/2020**, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Saúde, através do Gestor do Contrato, dentre os designados na Portaria nº 045/2020**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.2 - O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante a apresentação à Secretaria) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante a apresentação à Secretaria).

4.3- O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município na época da contratação.

4.5 – O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 11.942.301/0001-50, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Seridó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

5.2 - A efetivação da contratação de **fornecimento dos produtos** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Autorização de compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de São José do Seridó/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho/ Autorização de Compra emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 – Os produtos serão fornecidos no **Município de São José do Seridó/ RN**, em local especificado pela secretaria requisitante e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: compras.saojosedoserido@yahoo.com.br, através do qual serão contados dos prazos para entrega e conseqüente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de São José do Seridó/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São José do Seridó/ RN**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não fornecido**. A multa a que alude este tópico, não impede que UNILATERALMENTE, o Promitente Contratante REVOGUE o compromisso e o Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não fornecido**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATADA;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 016/2020** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José do Seridó/ RN, ____ de _____ de 2020.

Maria Dalva Medeiros de Araújo
P/ PROMITENTE CONTRATANTE

P/ PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n° /20

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN E A
EMPRESA XXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ n° 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr^a. Maria Dalva Medeiros de Araújo.

CONTRATADA: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002; nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente contrato o **fornecimento de medicamentos de farmácia básica**, durante o respectivo período vigencial.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 – Os produtos serão fornecidos no **Município de São José do Seridó/ RN**, em local especificado pela secretaria requisitante e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: compras.saojosedoserido@yahoo.com.br, através do qual serão contados dos prazos para entrega e conseqüente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE POR ATRASO DE PAGAMENTO

5.1 – Pelo **fornecimento dos produtos**, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de **R\$ xx** (xx reais), conforme detalhamento que se segue:

CÓDIGO	APRESENTAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
--------	--------------	-------	------	-------	--------	---------

5.2- O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 11.942.301/0001-50, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro.



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

5.3 – O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo referência ao **Processo Licitatório MSJS/ RN nº 051/2020 – Pregão Presencial nº 016/2020**, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Saúde, através do Gestor do Contrato, dentre os designados na Portaria nº 045/2020**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

5.3.1 - O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

5.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Seridó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1 Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN, aprovado para o exercício de ____, sendo assim alocadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ELEMENTOS DE DESPESA
FONTES

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 051/2020

- 8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- 8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **fornecer os produtos**, dentro das condições pactuadas, e com prazo mínimo de validade de um (01) ano contado da data de recebimento;
- 8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- 8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;
- 8.1.5- Observar para que durante toda a **vigência do contrato administrativo** sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:
- 9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
- 9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- 9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;
- 9.1.5- **Fornecer os produtos** de acordo com as suas especificações, com prazo mínimo de validade de um (01) ano contado da data de recebimento, e dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício;
- 9.1.6 – Sanar eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

9.1.7 - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos **produtos** que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

9.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São José do Seridó/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN**, e Administração poderá, ainda, aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

11.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

11.2.2 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.3 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor dos produtos não entregues**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega;

11.2.4 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;

11.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

11.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN**, em sua tesouraria –



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da CONTRATADA;

11.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

11.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 – A vigência do presente contrato tem por termo inicial em ____ e termo final em ____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

15.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.6 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

15.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2020

15.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.9 - a decretação de falência;

15.1.10 - a dissolução da sociedade;

15.1.11 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

15.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.1.13 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial do Município (FEMURN).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1– Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São José do Seridó/ RN, ____ de 20__.



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 051/2020

Maria Dalva Medeiros de Araújo
P/CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: